

## PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

**Entidade auditada:** Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

**Exercício das contas auditadas:** Exercício de 2022

Com fundamento na Lei Complementar n. 010/1995, art. 34, inciso III, 76, Inciso IV, e 77, Inciso II e em obediência à Constituição do Estado do Amapá, art. 144, inciso IV, o dirigente da Secretaria de Auditoria Interna do TJAP apresenta o seu Parecer sobre as contas deste Tribunal de Justiça, relativas ao exercício de 2022, com fundamento no Relatório e respectivo Certificado de auditoria.

O relatório de auditoria apresentou análise das principais ações do Tribunal. Com relação ao orçamento da Corte, o Índice de Execução foi de 94,96%, o que demonstra um bom desempenho nessa questão. Cabe destacar a regularidade da execução orçamentária e financeira. Em contrapartida, foi identificada a existência de superávit financeiro, que deve merecer a atenção da Direção da Corte.

No que se refere ao seu Plano Estratégico, em 50% das metas estabelecidas, a execução do Tribunal alcançou mais que 90% do previsto. Quanto às Metas Nacionais, identificou-se que em 69% das metas, o Tribunal teve uma atuação maior que a média nacional. Por fim, em relação ao Prêmio CNJ de Qualidade, o Tribunal teve uma pontuação total de 1.202, e a pontuação máxima dos tribunais nacionais foi 1.850.

Quanto às metas relativas ao Prêmio CNJ de Qualidade, cabe destacar que no Eixo Produtividade, o Tribunal teve um percentual de 72,68%, enquanto que no Eixo Transparência, o percentual obtido foi 91,66%.

Por fim, a auditoria esclareceu que não identificou nenhuma ação ou omissão que atentasse contra a legalidade e legitimidade dos atos da gestão em apreço.

Pelo exposto, **declaro estar de acordo com o Relatório de Auditoria e o respectivo Certificado.**

Macapá, abril de 2023.

Paulo Sérgio Alves Bezerra  
Secretário de Auditoria Interna